



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA J. A. FIÚZA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Rua Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. FIÚZA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.401.257/0001-06, estabelecida na Rua das Laranjeiras n.º 2021, centro, em Conquista D' Oeste - MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **JOSÉ ABADIO FIÚZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 0871578-5 SSP/MT e do CPF n.º 568.349.001-44, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras n.º 2.021, Centro, no município de Conquista D' Oeste – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 036/2018, referente ao Pregão 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Alteração de Acréscimo em razão de reajuste no preço de impostos cobrados sobre combustíveis;

1.1.1.1 – Acréscimo de aproximadamente 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), ou seja, R\$ 0,32 (zero vírgula trinta e dois centavos) sobre o preço do litro do combustível Diesel Comum;

1.1.1.2 Acréscimo de aproximadamente 7,05% (sete vírgulas zero cinco por cento), ou seja, R\$ 0,27 (zero vírgula vinte e sete centavos) sobre o preço do litro do combustível Diesel S10;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

1.1.1.3 Acréscimo de aproximadamente 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento), ou seja, R\$ 0,07 (zero vírgula sete centavos) sobre o preço do litro do combustível Gasolina Comum;

1.1.1.4 Acréscimo de aproximadamente 5,09 % (cinco vírgula zero nove por cento), ou seja, R\$ 0,15 (zero vírgula quinze centavos) sobre o preço do litro do combustível Etanol;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Reajuste dos preços dos impostos cobrados sobre combustíveis de acordo com as notas fiscais apresentadas em anexo, tem relação com a alta do preço dos combustíveis praticados pelas distribuidoras, sobre o combustível Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S10, e Etanol conforme a necessidade da administração. Conforme notas apresentadas pela empresa fornecedora (documentos e anexo).

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 036/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1-O valor empenhado, referente ao Contrato 036/2018, foi de R\$ 1.913.650,00 (Um milhão e novecentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

3.2 – O valor do contrato original passará a ser o valor de R\$ 2.038,10,00 (dois milhões e trinta e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (AJUSTADO)
Gasolina Comum – Combustível	90.000,00	R\$ 4,50	R\$ 405.000,00
Etanol-combustível	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
Óleo Diesel-Combustível	200.000,00	R\$ 4,05	R\$ 810.000,00
Óleo Diesel S-10 – Combustível	200.000,00	R\$ 4,10	R\$ 820.000,00

Valor Total: R\$ 2.038.100,00 (dois milhões e trinta e oito mil e cem reais).

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
02.01	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
05.03	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
06.03	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
07.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
08.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
10.02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
13.02	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 21 de maio de 2018.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

J. A. Fiúza

J. A. FIÚZA - ME
JOSÉ ABADIO FIÚZA
Representante Legal

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 - B
Visto Assessoria Jurídica

NOVA LACERDA

União Futuro Certo | Gestão 2017-2020

TESTEMUNHAS

NOME: Evelyn Caroline R. Maricome

NOME: Rozileu B. Rodrigues

CPF Nº 062.917.801-19

CPF Nº 010971811-97